



JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – Orlandia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 www.orlandia.sp.gov.br

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos

PODER EXECUTIVO EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

DECRETO 4835

De 01 de agosto de 2019.

“Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 127.000,00.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, do Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 4165, de 21 de novembro de 2018, conforme autorização prevista em seu artigo 4º, Inciso I, fica aprovado na Contadoria Municipal um **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 127.000,00 (Cento e vinte e sete mil reais)**, para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

09.02.3390300000000010 – 17.512.0017.2.062– Ficha 405 – R\$ 50.000,00

09.02.3390390000000010 – 17.512.0017.2.062– Ficha 407 – R\$ 77.000,00

Total R\$ 127.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto com os recursos da anulação parcial, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, da seguinte dotação orçamentária:

09.02.44905100000000166 – 17.512.0017.1.017 – Ficha 393 – R\$ 127.000,00

Total R\$ 127.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlândia, 01 de agosto de 2019.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto, faz público que, em atendimento ao disposto no art. 26, da Lei 8666/93, fica **RATIFICADA** a **DISPENSA 17/2019** com fundamento no art. 24, inc. IV, da Lei Federal 8.666/93, pelo valor total de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), conforme proposta apresentada pela empresa **HIDROCOELHO MANUTENÇÃO E PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA**, CNPJ Nº 09.633.422/0001-79. **OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LIMPEZA NO POÇO DA GRUTA. DATA DA RATIFICAÇÃO: 02/08/2019.**

Orlândia/SP, 05 de Agosto (08) de 2019.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto, faz público que referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO: Instaurado pela Portaria nº 26.472, de 16.05.2019**, em face da empresa **CENTRAL SERVIÇOS LTDA-EPP** CNPJ nº 12.025.800/0001-46, que firmou contrato com o Município em 02.03.2018, decorrente da Concorrência Pública nº 001/2017 (concessão onerosa para exploração, por particulares, do serviço de estacionamento público rotativo de veículos denominado “Área Azul”, visando apurar a aplicação de eventuais penalidades, contratuais e legais):

Diante da manifestação da Comissão deste Processo Administrativo, (fls.175/179), a qual adoto como razão de decidir, **ENTENDO** e **DECIDO** pelo total improvidamento do recurso administrativo apresentado pela empresa **CENTRAL SERVIÇOS LTDA-EPP** CNPJ nº 12.025.800/0001-46, e dessa maneira, **MANTENHO** a minha decisão de fls. 151/152.

Desse modo:

(a) Seja lançada, na relação de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), a seguinte penalidade aplicada à empresa **CENTRAL SERVIÇOS LTDA-EPP** CNPJ nº 12.025.800/0001-46: Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração

pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos da cláusula contratual 7.5 e artigo 87, III da Lei Federal nº 8.666/93. Logo após, junte-se o comprovante aos autos.

(b) Ato contínuo, encaminhe-se cópia desta decisão ao Departamento de Tributação do Município, a fim de que referida empresa seja notificada quanto ao pagamento da multa imposta, sob pena de inscrição em dívida ativa, no valor de R\$ 42.013,44 (quarenta e dois mil, treze reais e quatro centavos), correspondente a 1% (hum por cento) do valor global do contrato, nos termos da cláusula contratual 7.2.1 (das penalidades) e cláusula 9.1, diante das infrações contratuais cometidas:

(a) pagamentos dos repasses mensais à Prefeitura em atraso ;

(b) falta de pagamento dos repasses dos meses de Janeiro/19 e Março/19 ;

(c) a não apresentação de documentação de regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e de FGTS ;

(d) a não obtenção da certidão de regularidade fiscal perante a Receita Federal .

Orlândia/SP, 05 de Agosto (08) de 2019.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

SESSÃO PÚBLICA

SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Orlandia, através do Prefeito Municipal o Sr. Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto, torna público que fará realizar no dia 16 de agosto de 2019, às 14:30 horas no Departamento de Compras e Licitações do Município, sessão pública para escolha através de sorteio, dos membros que comporão a “Subcomissão Técnica”, para julgamento das propostas técnicas da Concorrência Pública nº 002/2019 (ainda em fase interna), que tem por objeto a “Contratação de Agência de Publicidade e Marketing à Prefeitura Municipal de Orlandia”, nos termos que impõe o art. 10 da lei nº 12.232/2010, dentre os seguintes nomes:

1. Daniela Farah Antunes
2. Maicon Gracioli Passos
3. Marcos Augusto Bernardinéli
4. Jose Augusto Paiva Jr.
5. José Renato Fiori
6. Thiago Bianco

Orlândia, 05 de Agosto de 2019.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO, Prefeito Municipal.

OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2018, DEVERÃO COMPARECER À **RUA 3, 565 - CENTRO – ORLÂNDIA-SP, NO DIA 07 DE AGOSTO DE 2019 ÀS 09:00 h. PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA EM CARÁTER TEMPORÁRIO. O NÃO COMPARECIMENTO CARACTERIZARÁ A DESISTÊNCIA DA VAGA.**

PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASS.	NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO
13	JOAO HENRIQUE VIEIRA GOMES	479701830	37023187
14	MARIA JULIA DENIPOTI	0	37189190
15	RAFAEL DA SILVA VIGARANI	47972667X	37180797
16	LAURA SCATENA FAVERO	49419389X	37039059

OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2018, DEVERÃO COMPARECER À RUA 3, 565 - CENTRO - ORLÂNDIA-SP, NO DIA 07 DE AGOSTO DE 2019 ÀS 09:30 h. PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA EM CARÁTER TEMPORÁRIO. O NÃO COMPARECIMENTO CARACTERIZARÁ A DESISTÊNCIA DA VAGA.

PEB II - PORTUGUÊS

CLASS.	NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO
17	AGDA NEGRAO MOREIRA	421142078	36998788
18	CAMILA MARINOTTI FERREIRA	293762028	36122360
19	MARCOS VINICIUS REIS	499979230	37052926
20	ALMIR DAS NOVAS	161763169	37175963

OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2018, DEVERÃO COMPARECER À RUA 3, 565 - CENTRO - ORLÂNDIA-SP, NO DIA 07 DE AGOSTO DE 2019 ÀS 10:00 h. PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA EM CARÁTER TEMPORÁRIO. O NÃO COMPARECIMENTO CARACTERIZARÁ A DESISTÊNCIA DA VAGA.

PEB I - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO

CLASS.	NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO
41	BRUNA RIBEIRO BARBERA	41542701	36070408
42	ANA PAULA MARCELINO DA SILVA	0	35993596
43	PAMULA SILVA OLIVEIRA	482437807	36065510
44	STEFANIA SEGANTINI BADARO LOPES PEREIRA	496709380	35998334
45	LUCIANA APARECIDA TEREZAN DE SOUZA	105968353	36014516